

Município de Rio Bonito do Iguaçú

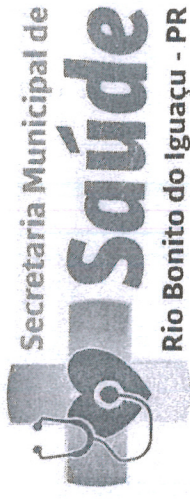
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saude@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05

Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530

Rio Bonito do Iguaçú - PR



Secretaria Municipal de

Saúde

Rio Bonito do Iguaçú - PR

Memorando 345/2022

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Departamento de Compras
Ref: Aditamento de prazo

Rio Bonito do Iguaçú 22 de novembro de 2022.

Pelo presente solicito a realização de aditamento de prazo do contrato citado conforme abaixo, observando os períodos do processo:

Nº contrato	PROCESSO LICITATÓRIO	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL	INICIO	TERMINO	PRAZO DE ADITAMENTO
C 68	Chamada Pública nº 3/2021 Inexigibilidade nº 9/2021	PEREZ, MARREIROS & ABREU LTDA	Serviços médicos.	264.000,00	03/01/2022	02/01/2023	03/01/2024

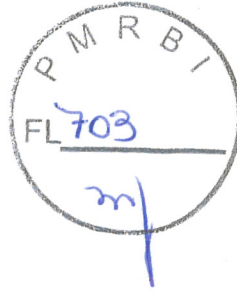
Justifico o presente, pela necessidade de manter os atendimentos de médicos em todas as unidades de saúde do município, pois a regularidade dos serviços é vital e importante para a Secretaria de Saúde junto à população. É relevante salientar que a conservação dos referidos contratos mantém e ampara dentro das prerrogativas legais, as admissões eventuais que possam ocorrer no quadro de servidores contratados, que venham a demitir-se ou expirar no período.

Sendo o que apresenta para o momento.

Atenciosamente;

Norberto Carlos Algeri
Secretário Municipal de Saúde

Recebido em 22/11/2022
Kamran Algeri
Assessor





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028616623-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.019.947/0001-32**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 03.019.947/0001-32
Razão Social: PEREZ MARREIROS E ABREU LTDA
Endereço: R VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA 986 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2022 a 17/12/2022

Certificação Número: 2022111804435083802655

Informação obtida em 23/11/2022 08:58:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEREZ, MARREIROS & ABREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.019.947/0001-32
Certidão n°: 41247449/2022
Expedição: 23/11/2022, às 08:59:25
Validade: 22/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEREZ, MARREIROS & ABREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.019.947/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

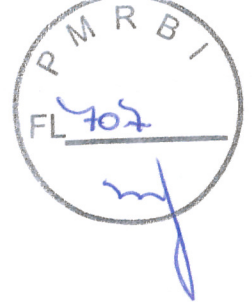
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEREZ, MARREIROS & ABREU LTDA
CNPJ: 03.019.947/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:59:28 do dia 27/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2023.

Código de controle da certidão: **546C.2E35.0E71.ADAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 23/11/2022

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO A CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

Mediante o pedido de aditivo na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Atenciosamente,

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de novembro de 2022.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. **Indicação de previsão orçamentária para aditivo chamada pública 3/2021. Serviços médicos.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE SAÚDE

4540-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.34.00.00

4540-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.34.00.00

4550-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.34.00.00

4555-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.34.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

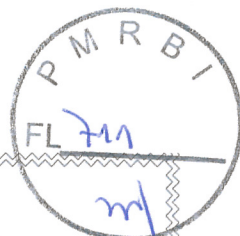
Rio Bonito do Iguaçu/PR, 23 de novembro de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Chamada Publica nº 3/2021 – Inexigibilidade nº 9/2021 - Contrato administrativo nº 68/2021-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo para mais 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria de Saúde e a empresa PEREZ, MARREIROS & ABREU LTDA, inscrita no CNPJ: 03.019.947/0001-32, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 68/2021, oriundo do Processo de Chamada Pública 3/2021 e Inexigibilidade nº 9/2021.

RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução da prestação de serviços médicos clínico geral e/ou saúde familiar, com carga horária de 40 horas semanais, referente ao Contrato Administrativo nº 68/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a empresa PEREZ, MARREIROS & ABREU LTDA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Saúde;
- b) Indicação de Dotação Orçamentária;
- c) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
- d) Certidões de regularidade fiscal;
- e) Contrato administrativo.

É breve o relatório.

PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 1 de 3

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em data de 02 de janeiro de 2023, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, portanto, de competência exclusiva da Administração.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 2 de 3

P M R B I
EL 712
m

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 5) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 6) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e solicitação de aditivo de prazo, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Rio Bonito do Iguaçu– PR, em 05 de dezembro de 2022.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50287



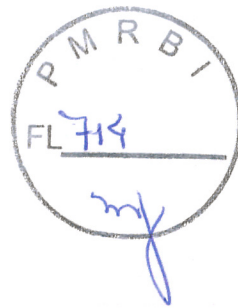


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO A CHAMADA PUBLICA Nº 3/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA PEREZ, MARREIROS & ABREU LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.019.947/0001-32. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL E/OU SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de novembro de 2022.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

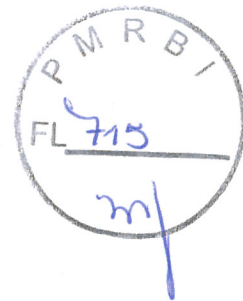


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 29/11/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022-PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Parecer jurídico;

Atenciosamente,

Kariane Doss

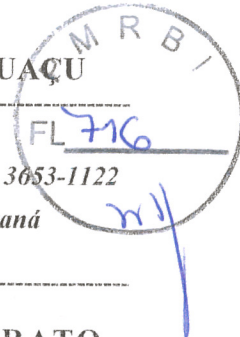
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021-PMRBI, REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2021-PMRBI – INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA PEREZ, MARREIROS & ABREU LTDA.

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **PEREZ, MARREIROS & ABREU LTDA.**, situada à Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº. 986, CEP 85.301-240, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ nº. 03.019.947/0001-32, neste ato, representada pelo Sr. **INOCENCIO DE OLIVEIRA ABREU**, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF nº. 370.927.409-59, portador da cédula de identidade nº. 1.604.704.0SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Santana, 1165, CEP 85.301-200, centro, Laranjeiras do Sul, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 03 de janeiro de 2023 até 02 de janeiro de 2024.


CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Este termo aditivo encontra-se amparado na Cláusula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


INOCÊNCIO DE OLIVEIRA ABREU
Contratada

Testemunhas:

1- _____

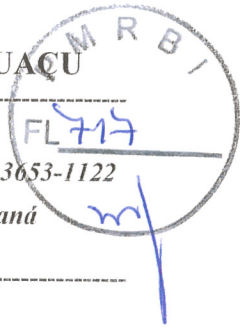
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 68/2021-PMRBI
Processo de Chamada Pública nº. 3/2021-PMRBI
Inexigibilidade nº. 9/2021-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: PEREZ, MARREIROS & ABREU LTDA., situada à Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº. 986, CEP 85.301-240, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ nº. 03.019.947/0001-32, neste ato, representada pelo Sr. INOCENCIO DE OLIVEIRA ABREU, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF nº. 370.927.409-59, portador da cédula de identidade nº. 1.604.704.0SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Santana, 1165, CEP 85.301-200, centro, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Contratação de serviços médicos.

Do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 03 de janeiro de 2023 até 02 de janeiro de 2024.

Do valor: O valor total contratado passa a ser de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

Data de assinatura: 06/12/2022.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 226/2022 DATA: 08/12/2022

SÚMULA: Altera o horário de expediente ao público nas repartições públicas municipais...

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR:

- Art. 1º Em caráter excepcional é alterado o horário de expediente nas repartições públicas municipais...
Art. 2º As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais...
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação...

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 227/2022 DATA: 08/12/2022

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.332/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021,

DECRETAR:

- Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB...
I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: RAQUEL FÁTIMA CUNHA
SUPLENTE: ROSÂNGELA ROJAI GONÇALVES
TITULAR: LENIR BARONI BERNARDI
SUPLENTE: POLIANA FREITAS
II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TITULAR: LEILA APARECIDA KNOPF DA ROSA
SUPLENTE: BEATRIZ FÁTIMA VERLINDO
III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TITULAR: LUCIELI VARGAS
SUPLENTE: IRMA DEMENECH ALBONICO
IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: ISRAELLE KARINA DE PAULA
SUPLENTE: SANDRA APARECIDA DE LIMA
V - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TITULAR: SHEILA REGINA MARTINS BISSOCHI
SUPLENTE: ANE CAROLINE DOS SANTOS COUTO
TITULAR: ELIZMARINA BERGHEIR
SUPLENTE: TANARA FELIPE LEITE
VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA/SECUNDARISTAS
TITULAR: VERA LÚCIA CAMELO ARMILATO
SUPLENTE: THALIA APARECIDA FLORENCIO
TITULAR: JUCÉLIA REBECHI CAMELO
SUPLENTE: DIRCE APARECIDA DE OLIVEIRA MANN

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 228/2022 DATA: 08/12/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O PROCESSO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA INFRAMENCIONADA,

DECRETAR:

- Art. 1º A Servidora Sra. LEONILDE TEREZINHA ZAMBONIN THOME, brasileira, servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Nível "A", Referência "07", Matrícula nº 564-1, portadora do RG nº 8.241.462-2/PR, e inscrita no CPF sob o nº 005.582.169-35, fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, com fundamento no Artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 530/2005 de 24 de maio de 2005, a partir de 08/12/2022.
Art. 2º O valor mensal dos proventos da referida servidora corresponde ao resultado da média salarial desde Fev/1999, com aposentados proporcionais ao tempo de contribuição, ou seja, a média das 60% maiores remunerações que resultou em R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais), nos termos da Portaria MFP Nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministro de Estado do Trabalho e Previdência e Inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal, e Artigo 1º da Lei Federal de nº 10.687 de 18/05/2004, fixado em lei nacionalmente, com reajustes periódicos realizados pelo governo federal.
Art. 3º Diante do fato do valor proporcionalizado ao tempo de contribuição corresponder a valor menor que o salário mínimo nacional, a Sra. LEONILDE TEREZINHA ZAMBONIN THOME, passa a perceber mensalmente o valor correspondente a R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais), nos termos da Portaria MFP Nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministro de Estado do Trabalho e Previdência e Inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal, e Artigo 1º da Lei Federal de nº 10.687 de 18/05/2004, fixado em lei nacionalmente, com reajustes periódicos realizados pelo governo federal.
Art. 4º As despesas referentes a presente Aposentadoria, correrão à conta do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu - FUNPRERBI, instituído nos termos da Lei Municipal nº 530/2005 de 24/05/2005.
Art. 5º Fica exonerada a Servidora Sra. LEONILDE TEREZINHA ZAMBONIN THOME, brasileira, servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Nível "A", Referência "07", Matrícula nº 564-1, portadora do RG nº 8.241.462-2/PR, e inscrita no CPF sob o nº 005.582.169-35, a partir de 08/12/2022, pertencente ao Quadro de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Artigo 1º deste Decreto.
Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração efetuará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 08/12/2022.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 4º O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o novo mandato de 4 (quatro) anos.
Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 08 de dezembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 228/2022 DATA: 08/12/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O PROCESSO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA INFRAMENCIONADA,

DECRETAR:

- Art. 1º A Servidora Sra. LEONILDE TEREZINHA ZAMBONIN THOME, brasileira, servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Nível "A", Referência "07", Matrícula nº 564-1, portadora do RG nº 8.241.462-2/PR, e inscrita no CPF sob o nº 005.582.169-35, fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, com fundamento no Artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 530/2005 de 24 de maio de 2005, a partir de 08/12/2022.
Art. 2º O valor mensal dos proventos da referida servidora corresponde ao resultado da média salarial desde Fev/1999, com aposentados proporcionais ao tempo de contribuição, ou seja, a média das 60% maiores remunerações que resultou em R\$ 1.318,61 (Um mil, trezentos e doze reais e sessenta e um centavos), que proporcionalizada ao tempo de contribuição (23a Sm e 22d) resultou em 79,33% (setenta e nove virgula trinta e três por cento) do valor da média, que corresponde a R\$ 1.048,05 (Um mil, quarenta e seis reais e cinco centavos).
Art. 3º Diante do fato do valor proporcionalizado ao tempo de contribuição corresponder a valor menor que o salário mínimo nacional, a Sra. LEONILDE TEREZINHA ZAMBONIN THOME, passa a perceber mensalmente o valor correspondente a R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais), nos termos da Portaria MFP Nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministro de Estado do Trabalho e Previdência e Inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal, e Artigo 1º da Lei Federal de nº 10.687 de 18/05/2004, fixado em lei nacionalmente, com reajustes periódicos realizados pelo governo federal.
Art. 4º As despesas referentes a presente Aposentadoria, correrão à conta do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu - FUNPRERBI, instituído nos termos da Lei Municipal nº 530/2005 de 24/05/2005.
Art. 5º Fica exonerada a Servidora Sra. LEONILDE TEREZINHA ZAMBONIN THOME, brasileira, servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Nível "A", Referência "07", Matrícula nº 564-1, portadora do RG nº 8.241.462-2/PR, e inscrita no CPF sob o nº 005.582.169-35, a partir de 08/12/2022, pertencente ao Quadro de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Artigo 1º deste Decreto.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração efetuará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 08/12/2022.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 08 de dezembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 323/2022 DATA: 07/12/2022

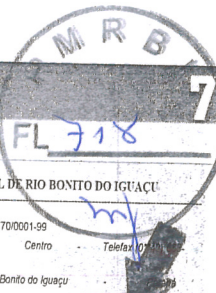
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor Sr. JOSÉ ELOIR FERREIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ficando concedida pelo prazo de 60 (sessenta e oito) dias, compreendendo o período de 04/11/2022 a 10/01/2023, conforme Atestado Médico apresentado pela referido servidor juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 07 de dezembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax 0(47) 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 68/2021-PMRBI Processo de Chamada Pública nº 3/2021-PMRBI Intencionalidade nº 9/2021-PMRBI Primeiro Termo Aditivo - Prazo Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: PEREZ, MARREIROS & ABREU LTDA., situada à Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 986, CEP 85.301-240, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ nº 03.019.947/0001-32, neste ato, representada pelo Sr. INOCENCIO DE OLIVEIRA ABREU, brasileiro, divorciado, indelétrico, inscrito no CPF nº 370.927.489-59, portador da cédula de identidade nº 1.604.704.055-PR, residente e domiciliado à Rua Santana, 1165, CEP 85.301-200, centro, Laranjeiras do Sul, PR. Objeto: Contratação de serviços médicos. Do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 03 de janeiro de 2023 até 02 de janeiro de 2024. Do valor: O valor total contratado passa a ser de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais). Data de assinatura: 06/12/2022.

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 53/2022-PMRBI Tomada de Preços nº 5/2022-PMRBI Primeiro Termo Aditivo - Prazo de execução Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.993.213/0001-72, situada na rua Guarapuava, 215, Intermato Trento, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIERI, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, 401, centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o nº 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade nº 7.733.882-2558-PR. Objeto: Contratação de empresa para a construção de um parque infantil DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 30 de novembro de 2022 até 29 de março de 2023. Data de Assinatura: 11/11/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax 0(47) 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Ativo de Licitação Pregão Eletrônico nº 76/2022-PMRBI - Republicação nº 2 O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº 059/2021, de 05 de março de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna público que às 09:31 horas (horário de Brasília), do dia 22/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realiza a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - 2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de